

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL BDMG-04/2025 ALTERAÇÕES E REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA O BDMG torna público que empreendeu alterações no edital BDMG-04/2025, pregão eletrônico para Registro de Preços, planejamento nº 47/2025 no portal Compras MG. As alterações e o edital consolidado podem ser acessados na página referente à licitação, no portal do BDMG na internet – https://bit.ly/42JkT82 – e no portal Compras MG – www.compras.mg.gov.br –, onde ocorrerá a sessão pública. Em razão das alterações a sessão pública foi redesignada para o dia 14/04/2025, nos mesmos ambiente virtual e horário. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade “Eslarecimentos e Impugnações do Edital” relativa ao pregão, no portal Compras MG, observadas as condições do edital, item 2.3, e respectivos subitens.

3 cm -26 2058236 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMins

ADITAMENTO CONTRATUAL. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato INVESTMINS/CT107/2024, firmado com PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: 06.713.211/0001-97, nº do instrumento: INVESTMINS/TA/03/2025. Assinatura: 23/03/2025. Objeto: prorrogar o prazo de vigência até 12/04/2026 e reajustar o valor do global do contrato em 45,00%. Valor: R\$ 643.043,20. Signatários: João Paulo Braga Santos e Ronaldo Alexandre Barquette (INVEST MINS) e Ana Luiza Amorim Puri. (Prefácio).

2 cm -26 2057950 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS 500-E021055- Contrato: 432000064-500. Fundamento: Art. 30, caput, da Lei 13.303/16, para a contratação de RDM TECHNOLOGY LTDA., para prestação dos serviços e concessão da licença de uso dos sistemas/plataformas constituídas em: Plataforma de Assembleia Digital, Plataformas Online para o processo de remissão pública e Portal Regulatório (Formulário de Referência). Valor total: R\$ 366.483,33. Prazo 36 meses. Ass. e Rec.: 19/03/2025. 4320000170/510 4320000171/530. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., MV2 SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA. Objeto: reajuste e prorrogação por mais 9 meses. Prazo Atual=45 meses. Valor Atual: R\$922.576,22. Ass.: 17/03/2025. 4680000820 – 530 e 4680000821 – 510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., E&R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor atual: R\$1.822.880,45. Ass.: 20/03/2025.

5 cm -26 2057973 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL.

Pregão Eletrônico 530-G21070. Objeto: Alças para Conector Estripo. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/ pesquisa

ADITIVOS 4570019308/530. Contratos: FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A. Objeto: movimentação de seguro. Valor Atual: R\$2.097.482,09. Ass.: 20/03/2025. 4630002874/530. Contratada: INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA BALESTRO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual e reajuste de preços. Prazo atual: 36 meses. Valor Atual: R\$6.347.171,76. Ass.: 13/03/2025.

3 cm -26 2057968 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS

510-E021027- Contrato: 432000063/510. Fundamento: Art. 30, caput, da Lei 13.303/16, para a contratação de HOBECO SUDAMERICANA LTDA., para o fornecimento de equipamentos e programas computacionais relacionados à operação do radar meteorológico WRM200, bem como o treinamento adequado para sua utilização. Valor total: R\$ 2.478.025,00. Prazo 60 meses. Ass. e Rec.: 13/03/2025.

ADITIVOS 4680007234/510. Contratada: ELIGER CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogação por mais 6 meses. Prazo Atual: 14 meses. Ass.: 21/03/2025.

3 cm -26 2057971 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MGO AVISOS DE LICITAÇÃO

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05/2025/3060. Objeto: uniformes para agência de atendimento. Dia da Licitação: 07 de abril de 2025, às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir da data 28/03/2025 no site: www.copasa.com.br. (link: Licitações e Contratos/Licitação)

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025/3067. Objeto: Filtró Y. Dia da Licitação: 07 de abril de 2025 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/03/25 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05/2025/0086. Objeto: carrinhos diversos. Dia da Licitação: 07 de abril de 2025 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/03/2025 no site: www.copasa.com.br. A Diretoria

5 cm -26 2058148 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EDITAL CONEPIR/MG Nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MINAS GERAIS - CONEPIR/MG PERÍODO - TRIÊNIO - 2025/2028 O Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais – Conepir/MG, exercendo as competências estabelecidas no artigo 12, inciso VII, e no artigo 54, caput do Regimento Interno, que está sob a administração da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, conforme o artigo 27, parágrafo único, inciso I, alínea “f”, da Lei Estadual nº 23.304/2019, e considerando o que consta no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 18.251, de 7 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 45.156, de 26 de agosto de 2009, torna público o Edital para realização de processo eleitoral destinado à eleição das organizações da Sociedade Civil com atuação estadual ou regional e que desempenham atividades significativas relacionadas a questões raciais e/ou étnicas, visando a composição do mandato no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais - Conepir-MG - para o Triênio 2025/2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital tem como objetivo a eleição das entidades da sociedade civil para compor as 11 (onze) representatividades para composição do mandato das entidades civis no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais - CONEPIR-MG, sendo que destas, 06 (seis) são representantes da população negra. 1.2 Este processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada por meio da Deliberação CONEPIR/SEDESE Nº 01/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais – DOEMG e, em 17 de dezembro de 2024, pag. 7. 1.3 O processo eleitoral será regido por este edital, pelo Decreto nº 45.156, de 26/08/2009 e pelo Regimento Interno do CONEPIR/MG. 1.4 O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título. 1.5 Os conselheiros representantes das entidades civis terão um mandato de três anos, admitindo-se uma única recondução, mediante o processo eleitoral, de acordo com o art. 5º, § 8º, do DECRETO Nº 45.156, de 26/08/2009.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1 Compete à Comissão Eleitoral: 2.2 Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre as questões correlatas, requسته ao CONEPIR e à SEDESE todos os recursos necessários para a realização do certame; 2.3 Receber e processar os pedidos de inscrições para participação no processo eleitoral, nos prazos e condições estipulados neste Edital e no Decreto nº 45.156, de 26/08/2009. 2.4 Conferir a documentação apresentada e a adequação das entidades inscritas às condições da legislação deste Edital. 2.5 Coordenar os atos e procedimentos relativos à habilitação e registro das organizações referentes ao processo de eleição; http://conselhosocial.mg.gov.br/conepir 2.6 Dar conhecimento público das candidaturas inscritas por meio do site do Conselho (/). 2.7 Promover o processo de votação e a apuração dos votos, proclamando o resultado e a ele dando publicidade aos participantes, ao final, por meio do site do Conselho; 2.8 Receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados neste Edital; 2.9 Redigir ata do processo seletivo e elaborar relatório final, para encaminhamento ao pleno do Conselho e à SEDESE; 2.10 Analisar e resolver os casos omissos neste Edital, nos limites de suas competências; 2.11 A Comissão Eleitoral será auxiliada pela Secretaria Executiva e pela Câmara de Inscrição e Normas do CONEPIR/MG. 2.12 Não poderão concorrer à eleição as entidades que fazem parte do atual Conselho Eleitoral instituído.

3. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- 3.1 O CONEPIR/MG é integrado por 11 (onze) representantes das organizações da sociedade civil, sendo 06 (seis) representantes da população negra de acordo com os segmentos de vagas correspondentes à área de atuação a seguir: 3.1.1 (um) do segmento dos quilombolas; 3.1.2 (um) do segmento das mulheres negras; 3.1.3 (um) do segmento do movimento negro; 3.1.4 (um) do segmento da juventude negra; 3.1.5 (um) do segmento da comunidade LGBTQIA+ negra; 3.1.6 (um) do segmento de religiões de matriz africana; 3.1.7 (dois) representantes dos povos indígenas; 3.1.8 (um) representante da comunidade cigana e 3.1.9 (dois) representantes de outras etnias. 3.2 Considerar-se como organizações da sociedade civil habilitadas por meio deste processo eleitoral aquelas que atuam em questões raciais e/ou étnicas, com sede no Estado de Minas Gerais, com representação regional em pelo menos 03 (três) municípios e possuem, no mínimo, 02 (dois) anos de existência. 3.3 Serão habilitadas as organizações da sociedade civil que desejam ser eleitoras ou candidatas, conforme a indicação feita durante a inscrição da mesma. 3.4 As organizações da sociedade civil que estão aptas a votar nas entidades participantes para compor o CONEPIR/MG são consideradas eleitoras. 3.5 Por outro lado, aquelas que estão em condições de serem votadas para integrar o CONEPIR/MG são denominadas candidatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral, seja como eleitoras ou candidatas, devem efetuar sua inscrição dentro do prazo de 20 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até às 23h59 horário de Brasília do último dia válido. 4.2 As inscrições das entidades eleitoras e candidatas serão efetivadas em 2 (duas) etapas: 4.2.1 Da 1ª etapa da inscrição: 4.2.1.1 As entidades deverão preencher a Ficha de Inscrição Online disponível na página do processo eleitoral no site do CONEPIR/MG - (http://conselhosocial.mg.gov.br/conepir/). 4.2.1.2 Na Ficha de Inscrição Online, a entidade deverá necessariamente indicar qual modalidade irá se inscrever, como eleitora ou candidata, bem como indicar em qual segmento descrito no item 3.1 deste Edital se inscreverá. 4.2.1.3 Na Ficha de Inscrição Online, a entidade deverá indicar um e-mail no qual será considerado pela Comissão Eleitoral como oficial para todos os fins deste Edital, e será referência para receber os documentos, encaminhar os votos, recursos e realizar as comunicações e diligências necessárias. 4.2.1.4 As organizações da sociedade civil somente poderão se inscrever em apenas uma modalidade, seja como eleitoras que votam ou como candidatas que podem ser votadas. 4.2.1.5 As organizações da sociedade civil poderão se inscrever apenas em um único segmento do item 3.1 deste edital, seja como eleitoras ou candidatas. 4.2.1.6 As informações da Ficha de Inscrição Online vinculada a inscrição da entidade até o término do processo. 4.2.1.7 Havendo mais de uma inscrição pela mesma entidade, será considerada somente a última em inscrição.

4.2.1 Da 2ª etapa da inscrição: 4.2.2 Após o envio da Ficha de Inscrição Online, as entidades eleitoras e candidatas deverão encaminhar exclusivamente por meio eletrônico processoeleitoralconepir@gmail.com, em até 20 dias úteis da data necessária à habilitação: I) Para eleitoras: a) Estatuto da entidade registrado em cartório e alterações posteriores, se houver; b) CPF e RG do Presidente da entidade (ou função equivalente); c) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); d) Declaração de veracidade das informações preenchida e assinada (Anexo I). II) Para candidatas: a) Estatuto da entidade registrado em cartório e alterações posteriores, se houver; b) CPF e RG do Presidente da entidade (ou função equivalente); c) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); d) Declaração de veracidade das informações preenchida e assinada (Anexo I). e) Ata de eleição da diretoria atual; f) Comprovantes de funcionamento há pelo menos dois anos (estatuto registrado e outros documentos que demonstrem atuação, como fotos, vídeos ou relacionais); g) Comprovantes de atuação em pelo menos três municípios de Minas Gerais (relatórios de atividades, reportagens ou declarações). 4.2.2.2 Os documentos para a habilitação que serão aceitos deverão ser encaminhados dentro do prazo exclusivamente pelo e-mail oficial da entidade indicado na Ficha de Inscrição Online para e-mail processoeleitoralconepir@gmail.com, em formato digital ou por foto, com boa qualidade e legíveis. 4.2.2.3 Não serão aceitos documentos enviados através de e-mails diversos dos oficiais indicados pelas entidades na Ficha de Inscrição Online. 4.2.2.4 Até o momento da publicação das entidades habilitadas, a Comissão Eleitoral poderá exigir encaminhamentos de documentos ilegíveis ou realizar outras diligências que entenderem necessárias. 4.2.2.5 Não será recebida qualquer documentação de forma presencial. 4.3 Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas nos prazos e formatos previstos, sendo indeferidas as inscrições recebidas após a data e o horário ou em formatos diferentes dos especificados neste Edital, tampouco se responsabilizará por problemas decorrentes de erro de digitação ou arquivos que complementem essas comprovações. 4.4 Os Arquivos digitais enviados serão considerados válidos, estando os responsáveis sujeitos às penalidades legais por eventuais falsidades. 4.5 Para comprovar que a entidade está em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos, além da data de registro do estatuto social em cartório, pode-se enviar declarações, atestados ou quaisquer outros documentos que evidenciem a atuação da entidade nos anos anteriores, incluindo fotos. 4.6 Para a comprovação de atuação em, no mínimo, 3 (três) municípios de Minas Gerais, é permitido o uso de relatórios de atividades da entidade que evidenciem sua presença atuante nos locais indicados, assim como outros documentos que venham comprovando efetivamente esse requisito. Como comprovação, podem ser encaminhados, por exemplo, links, reportagens, vídeos, declarações e contatos de outras entidades em parceria. 4.7 A validação das informações ou documentos enviados para comprovar os itens 4.5 e 4.6 será responsabilidade da comissão eleitoral, que avaliará a situação indicada. A comissão reserva-se o direito de desconstruir aqueles documentos que não comprovem de forma efetiva a atuação.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1 A análise da documentação das entidades eleitoras e candidatas será realizada pela Comissão Eleitoral no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após fim das inscrições. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da comissão eleitoral. 5.2 Após a análise da documentação, a Comissão Eleitoral publicará o resultado preliminar das entidades habilitadas como eleitoras e como candidatas, indicando a qual segmento cada uma delas concorre, e das inabilitadas, com a justificativa da inabilitação, na página do processo eleitoral no site do CONEPIR/MG (http://conselhosocial.mg.gov.br/conepir/). 5.3 Será considerada habilitada a organização da sociedade civil que cumprir integralmente o disposto neste Edital, bem como comprovar desempenho em atividades relacionadas a questões raciais e/ou étnicas, com representação regional em pelo menos 03 (três) municípios e, no mínimo 02 (dois) anos de existência. 5.4 Após a publicação do resultado preliminar da habilitação, o interessado poderá apresentar recurso pelo e-mail oficial indicado pela entidade em até 10 dias (conforme estabelecido no art. 55, da Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002), contados a partir da data subsequente da publicação do resultado preliminar da habilitação, por meio do e-mail processoeleitoralconepir@gmail.com 5.5 A Comissão Eleitoral analisará e decidirá sobre os recursos em até 03 (três) dias úteis, contados da data subsequente ao término do prazo do item anterior, no qual poderá o resultador apresentar recurso exclusivamente pelo e-mail oficial indicado no momento da inscrição. 5.6 Os recursos não poderão ser utilizados como meio para complementar documentação ausente ou retificar informações anteriormente prestadas.

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 6.1 Após a divulgação do resultado final da habilitação, a Comissão Eleitoral irá publicar o ato de abertura da página do processo eleitoral no site do CONEPIR/MG, (http://conselhosocial.mg.gov.br/conepir/) concedendo o prazo de 03 (três dias úteis para que as entidades eleitoras habilitadas votem). 6.2 As entidades eleitoras habilitadas deverão encaminhar seu voto a partir do seu e-mail oficial indicado na Ficha de Inscrição Online para o e-mail processoeleitoralconepir@gmail.com, no prazo definido no item acima. 6.3 Apenas os arquivos que complementem essas comprovações. 6.4 A votação será realizada exclusivamente por e-mail. Cada entidade eleitora terá direito a um voto e poderá votar apenas em entidades do mesmo segmento descrito no item 3.1 deste edital. 6.5 Serão invalidados votos em entidades de segmentos diferentes. 6.6 Os votos das entidades eleitoras habilitadas serão sigilosos.

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral imediatamente após o término do período de votação. Se o empate persistir, vencerá a organização que demonstrar atuação em mais municípios de Minas Gerais. 7.2 Caso não haja entidades eleitoras habilitadas para votar em algum segmento de atuação, aplicar-se-ão os critérios de desempate no item 4.2 deste Edital. 7.3 Caso haja somente 1 (uma) entidade candidata habilitada em seu segmento, esta será automaticamente eleita, independentemente da quantidade de entidades eleitoras habilitadas em seu segmento, na página. 7.4 A Comissão Eleitoral publicará a lista das entidades (eleitoras e candidatas), com justificativa preliminar do (processo http://conselhosocial.mg.gov.br/conepir/ eleitoral no site do CONEPIR/MG), por segmento de atuação. 7.5 Após a divulgação do resultado preliminar, as entidades poderão interpor recursos em até 10 dias (conforme estabelecido no art. 55, da Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002), após a publicação do resultado preliminar exclusivamente pelo e-mail oficial indicado no momento da inscrição. 7.6 Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mails diversos aos indicados pelas entidades no ato da inscrição, nem recursos encaminhados para outro e-mail diverso do indicado no item 7.7. 7.9 A Comissão Eleitoral analisará e decidirá sobre os recursos e publicará o resultado definitivo na página do processo eleitoral no site do CONEPIR/MG (http://conselhosocial.mg.gov.br/conepir/). 7.10 Após o resultado definitivo, não caberá mais recursos na esfera administrativa. 7.11 Será registrado em ata todo o processo eleitoral, que deverá conter sua descrição detalhada. 7.12 O resultado final do processo eleitoral será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais e, no site do Conepir/MG (http://conselhosocial.mg.gov.br/conepir/), contendo o item 8.

8. DA INDICAÇÃO E POSSE DOS NOVOS REPRESENTANTES

- 8.1 As organizações da sociedade civil vencedoras por este processo eleitoral indicarão seus representantes titulares e suplente ao CONEPIR/MG. 8.2 Os representantes indicados pelas instituições devem ter atuação, conhecimento e/ou interesse pelas questões raciais e/ou étnicas. 8.3 F vedado às instituições indicar pessoa estranha ao seu quadro funcional ou associativo, ou que tenha qualquer vinculação com a administração pública, em todas as suas esferas. 8.4 A participação de seus representantes junto ao CONEPIR/MG será de responsabilidade da entidade. 8.5 O mandato dos representantes da sociedade civil pertencerá às entidades a que estejam vinculados, ficando extinto na hipótese de o representante deixar a entidade. 8.6 Não preenchida vaga de quaisquer das representações, caberá ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social indicar um representante com notória atuação no respectivo segmento. 8.7 A posse dos candidatos eleitos das entidades ocorrerá em reunião plenária no formato virtual do CONEPIR/MG, após ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 5º da Lei nº 18.251 de 07 de julho de 2009 e regulamentado pelo Decreto nº 45.156 de 26 de agosto de 2009.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Se ao final do período de inscrições a quantidade de inscrições ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrições previsto no item 4.1 poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral. 9.2 Exaurida a prorrogação, a eleição seguirá com o número de inscritos habilitados. 9.3 Todos os atos, avisos, resultados e convocações referentes ao processo eleitoral serão publicados no site oficial do CONEPIR/MG, cabendo às entidades acompanhar regularmente. 9.4 O mandato dos representantes das instituições civis é de três anos, permitida a recondução por apenas um período, de acordo com o disposto no artigo 5º, § 5º da Lei nº 18.251 de 07 de julho de 2009 e regulamentado pelo Decreto nº 45.156 de 26 de agosto de 2009. 9.5 As dúvidas poderão ser dirimidas para o e-mail processoeleitoralconepir@gmail.com. 9.6 O CONEPIR/MG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e/ou tecnológicos que virem a ser suscitados. 9.7 O CONEPIR/MG poderá, a seu critério, retificar ou revogar este edital mediante justificativa prévia. 9.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, podendo consultar previamente o Plenário, a Câmara de Inscrição e Normas e/ou a Secretaria Executiva do CONEPIR/MG.

Clever Alves Machado Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais

Nayara de Castro Dias Coordenadora da Comissão Eleitoral

Adrianne Silva Coordenador Adjunto da Comissão Eleitoral

Gláucia Cristina Martins de Araujo Vieira Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS Eu, (insere nome do(a) Presidente), portador(a) da carteira de identidade nº do CPF sob o nº (insere nº do CPF do(a) Presidente) e (insere nº do CPF do(a) Presidente), portador(a) da carteira de identidade nº do CPF sob o nº (insere nº do CPF do(a) Presidente), Estado de Minas Gerais, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei 13.709/2018 que as informações prestadas e documentos que apresento para fins de inscrição no processo eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR/MG, são verdadeiros e autênticos (feiz à verdade e consistentes com a realidade atual). Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente. (nome da cidade) (dia) de (mês) de 2025. (assinatura) (nome do(a) Presidente)

- 1 Campos do Formulário de Inscrição Online: Nome da entidade: Nº do CNPJ Endereço da sede da Entidade E-mail oficial da entidade para o processo eleitoral: Site oficial da entidade (se houver) Telefone de contato da entidade Nome do presidente: CPF do presidente RG do presidente Escolha qual modalidade irá se inscrever:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202503270127300146.

Opções: _____ candidata eleitora para votar / _____ candidata para ser votada Em qual segmento ir-se inscrever:

- Opções: _____
- Segmento dos quilombolas;
- Segmento das mulheres negras;
- Segmento do movimento negro;
- Segmento da juventude negra;
- Segmento da comunidade LGBTQIA+ negra;
- Segmento de religiões de matriz africana;
- Segmento dos povos indígenas;
- Segmento da comunidade cigana;
- Segmento de outras etnias.

Data de constituição da entidade: _____
Quanto tempo de atuação a ser comprovada pela entidade: _____
Quais municípios ser comprovada comprovadamente pela entidade: atende: _____

Redes sociais da entidade: _____
1. Modelo de "cédula eleitoral" (declaração de voto para envio por e-mail): _____
"Declaro meu VOTO à instituição (Descreva o nome da instituição candidato)."

100 cm - 26.2057695 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO PACE - OFÍCIO 55/2024 - CONVÊNIO 0519/2010
- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica que, em conformidade com o Despacho Decisório 47, emitido em 01/04/2024, referente ao Convênio 0519/2010, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, vem, por meio desta, NOTIFICAR a Prefeitura, sobre a manutenção da REPROVAÇÃO de prestação de contas do Convênio mencionado e ratificar o dano apurado, a fim de notificar o parceiro, possibilitando a apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos, considerando o art. 18 do Decreto 46.830/2015, a partir da publicação desta. Belo Horizonte, 26 de março de 2025. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Governador do Estado de Minas Gerais, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/1/2024. Se necessária a prorrogação da vigência do Convênio mediante nova solicitação de cessão do servidor pelo órgão cessatário, o processo deverá ser instruído conforme disposição do artigo 12 do Decreto nº 47.558/2018.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

RESUMO DO TERMO DE CESSAÇÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº 1910003223 (SEI Nº 4/2025)

Partes: SEFMG X INSTITUTO MINISTRO DE AGRICULTURA - IMA. Objeto: Cessão gratuita de uso de parte do imóvel, constituída em 257.000m² de área construída, de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 03 - Centro, com área total de 624.000m², no Município de Bambuí/MG, conforme Matrícula nº 1315, às fls. 200, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí/MG, conforme documentação constante do Processo SEI Nº 1910010012927024-77, devidamente ratificada pela Nota Técnica nº 13/SEPLAG/DCI/2025, de 20/01/2025, exclusivamente para o funcionamento do Escritório Seccional do Instituto Mineiro de Agropecuária. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ao final deste período, ser renovado. O CESSATÁRIO obriga-se a pagar todas as despesas referentes à manutenção e conservação do imóvel, bem como os tributos e encargos que sobre ele incidam.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 572

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INVEST MINAS e a empresa TRATASEITE MADEIRAS TRATADAS E IMUNIZADAS LTDA. OBJETO: viabilizar a manutenção e a expansão, pela TRATASEITE MADEIRAS, de estabelecimento industrial localizado no município de Sete Lagoas, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização da merdadoria relacionada no protocolo de intenções. Assinatura: 26/03/2025. Signatários: Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Míla Batista Leite Corrêa da Costa (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Ivo Martins dos Santos Junior (TRATASEITE MADEIRAS).

4 cm - 26.2057829 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO PACE - OFÍCIO 70/2024 - CONVÊNIO 0078/1999 - CENTRO COMUNITÁRIO ESPERANÇA
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica que, em conformidade com o Despacho Decisório 202, emitido em 29/09/2021, referente ao Convênio 0078/1999, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Centro Comunitário Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, vem, por meio desta, NOTIFICAR a Entidade, sobre a manutenção da REPROVAÇÃO de prestação de contas do Convênio mencionado e ratificar o dano apurado, a fim de notificar o parceiro, possibilitando a apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, considerando o art. 12 do Decreto 46.830/2015, a partir da publicação desta. Belo Horizonte, 26 de março de 2025. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

4 cm - 26.2057854 - 1

TERMO ADITIVO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 9326609/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMG. Objeto: Prorrogação da vigência por 6 (seis) meses a partir de 28/03/2025, com vencimento em 25/09/2025, bem como manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I - Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodegm, conforme o subitem 4.9.1 da Cláusula 4ª - De Valor, do Pagamento e do Reajuste do Contrato original. Assinatura: 25/03/2025. Signatários: Jafer Alves Jabour, por contrate; Cassio Luiz Matoso de Oliveira e Roberto Teófilo Reis, por contratada.

3 cm - 26.2057826 - 1

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS
APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS
Termo de Fomento Nº 1481001409/2021 - CASA DOS VELHINHOS GRIJALVA ALVES FERREIRA ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo nº 1481001409/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a CASA DOS VELHINHOS GRIJALVA ALVES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 23.912.900/019-0 foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 23/01/2025. Processo SEI nº 1480.01.0005519/2021-52

3 cm - 26.2057838 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 573

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INVEST MINAS e a empresa STYROPLAST - ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: viabilizar a manutenção, pela STYROPLAST, de estabelecimento industrial localizado no município de Ubatuba, em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização de aplicações que necessitem de tecnologia de certificação digital, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência e da Proposta Comercial. Vigência: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Valor Estimado: R\$ 18.720.000. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 053 2006 0001 3390 022, fonte 10.1.1 (STI) e 10.1.1 (STI) 99.741, sendo R\$ 169.727,94 para acobertar as despesas no período compreendido entre 06/04/2025 e 05/04/2026, e R\$ 3.963,23 para acobertar as despesas no período de 20/09/2024 a 05/04/2025; IV - alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta - "Dotação Orçamentária": 1191 04 129 045 4082 0001 339039 21, Fontes 10.1 e 29.1 (UNIDADES REGIONAIS), 1191 04 129 045 4079 0001 339039 21, Fontes 10.1 (CC-MG), 1191 04 122 705 2500 0001 3390 3921 Fontes 10.1 e 29.1 (SPGF), 1191 04 126 033 0001 3390 3921, Fontes 10.1 e 29.1 (STI) e 1191 04 129 045 4083 0001 339039 21, Fonte 10.1 e 29.1 (SUFIS); V - O valor estimado anual para eventual prorrogação é de R\$ 169.727,94; VI - diferença apurada entre os valores mensais que vinham sendo pagos e o valor reajustado, que deveria incidir desde 20/09/2024, discriminados no quadro abaixo, será paga em 01 (uma) única parcela, com vencimento no primeiro mês subsequente à data de assinatura deste Termo, devendo a CONTRATADA encaminhar a fatura à respectiva Unidade Executora. Brinda Rosa Pereira C. Souza
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/SEF

3 cm - 26.2058235 - 1

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1910003223

PROCESO SEI Nº 16301.0001326/2024-95
Partes: SEFMG e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TJM), com a intervenção do servidor da SEF/MG, EDUARDO ANTONIO CODO SANTOS. Objeto: Cooperação técnica entre os parceiros, constituída na cessão, pela SEF/MG, do servidor EDUARDO ANTONIO CODO SANTOS, inscrito no CNPJ sob nº 349.595-9. Analista Fazendário de Administração e Finanças (AFZA), para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo da Diretoria de Finanças e Execução Orçamentária no TJMG. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado por interesse dos parceiros, até o limite de 60 (sessenta) meses, com as devidas justificativas e autorizações, mediante termos aditivos, observada a legislação pertinente. A cessão do servidor, no período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2026, encontra-se aprovada e autorizada pelo

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1910003223

PROCESO DE COMPRAS Nº 191001108/2024
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 00938238
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0006536/2022-937)
Partes: SEFMG e ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: I - prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 06/04/2025 e término em 05/04/2026; II - alteração do item 1.3 da Cláusula Primeira - "Objeto"; III - alteração do item 1.3 da Cláusula Quarta - "Preço"; 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 180.997.411, sendo R\$ 169.727,94 para acobertar as despesas no período compreendido entre 06/04/2025 e 05/04/2026, e R\$ 3.963,23 para acobertar as despesas no período de 20/09/2024 a 05/04/2025; IV - alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta - "Dotação Orçamentária": 1191 04 129 045 4082 0001 339039 21, Fontes 10.1 e 29.1 (UNIDADES REGIONAIS), 1191 04 129 045 4079 0001 339039 21, Fontes 10.1 (CC-MG), 1191 04 122 705 2500 0001 3390 3921 Fontes 10.1 e 29.1 (SPGF), 1191 04 126 033 0001 3390 3921, Fontes 10.1 e 29.1 (STI) e 1191 04 129 045 4083 0001 339039 21, Fonte 10.1 e 29.1 (SUFIS); V - O valor estimado anual para eventual prorrogação é de R\$ 169.727,94; VI - diferença apurada entre os valores mensais que vinham sendo pagos e o valor reajustado, que deveria incidir desde 20/09/2024, discriminados no quadro abaixo, será paga em 01 (uma) única parcela, com vencimento no primeiro mês subsequente à data de assinatura deste Termo, devendo a CONTRATADA encaminhar a fatura à respectiva Unidade Executora. Brinda Rosa Pereira C. Souza
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/SEF

26 cm - 26.2058183 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 130103222/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Rodeio. Objeto: Termo altera a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 14/04/2025 para 14/04/2026, conforme justificativa e notas técnicas constantes do processo eletrônico. Data da assinatura: 26/03/2025.

2 cm - 26.2058089 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

TERMS DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE TAXI ESPECIAL METROPOLITANO
Pelo presente Termo, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG outorga ao permissionário BRUNO VIEIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 910.***266-**, a Permissão Especial de Taxi Metropolitano CA-206, decorrente de transferência, nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 15.775, de 17 de outubro de 2005. Pelo presente Termo, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG outorga ao permissionário LUIS PHILLIP AGUIAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 013.656-**, a Permissão Especial de Taxi Metropolitano CA-4365, decorrente de transferência, nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 15.775, de 17 de outubro de 2005.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: GLAGDO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA. Instrumento: Contrato 0994888/2025 Edital 34/2023. Objeto: aquisição de Placas de Proteção Balística nível III-Colete de Proteção, por meio da Ata de Registro de Preços 24/2024. Processo SEI Nº 1190.01.0012827024-77.
PUBLICA. Valor: R\$8.830,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 4381 26 129 705 2 (29)0001 339030 0 83 1. Processo SEI: 2300.01.0175302/2024-82.
Contrato: 0994888/2025.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER-MG. Contratada: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A. Instrumento: Termo de Aditamento ao Contrato 13-10/2025. Objeto: renovação do contrato por mais 12 meses, contados de 05/04/2025. Valor: O valor estabelecido em R\$ 2.375.666,40 e o reajuste contratual passa para R\$ 2.488.717,20. Dotação orçamentária: 2301 26 122 705 2 500 0001 339040 0 10 1 SEI 2300.01.0170283-44.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Consórcio Tripart-Terrasa. Instrumento: Termo de Aditamento ao Contrato 03-02/2025. Objeto: renovação do contrato por mais 12 meses, contados de 05/04/2025. Valor: O valor estabelecido em R\$ 2.375.666,40 e o reajuste contratual passa para R\$ 2.488.717,20. Dotação orçamentária: 2301 26 122 705 2 500 0001 339040 0 10 1 SEI 2300.01.0170283-44.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Consórcio Tripart-Terrasa. Instrumento: Termo de Aditamento ao Contrato 03-02/2025. Objeto: renovação do contrato por mais 12 meses, contados de 05/04/2025. Valor: O valor estabelecido em R\$ 2.375.666,40 e o reajuste contratual passa para R\$ 2.488.717,20. Dotação orçamentária: 2301 26 122 705 2 500 0001 339040 0 10 1 SEI 2300.01.0170283-44.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Consórcio Tripart-Terrasa. Instrumento: Termo de Aditamento ao Contrato 03-02/2025. Objeto: renovação do contrato por mais 12 meses, contados de 05/04/2025. Valor: O valor estabelecido em R\$ 2.375.666,40 e o reajuste contratual passa para R\$ 2.488.717,20. Dotação orçamentária: 2301 26 122 705 2 500 0001 339040 0 10 1 SEI 2300.01.0170283-44.

DECISÃO
Decisão(ões) da Superintendência de Investimentos, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Rodoviário Inter municipal e Metropolitan do Estado de Minas Gerais.
DECISÃO SEINFRA/ADOP Nº 009/2025
Processo: Contrato Nº 008/2008 - RIT - Linha 01011 Nº de Matrícula: 5113 - Pedro Leopoldo/Lagoa Santa
Operação: Serviço Comercio Metropolitan - Direta
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0002235/2025-02
02562927
Interessado: Consórcio Linha Verde
Assunto: Corrige a nomenclatura da ATC 5113 para Pedro Leopoldo/Lagoa Santa.
DECISÃO SEINFRA/ADOP Nº 008/2025 publicado no DOEMG, em 14/02/2025, pag. 46.

14 cm - 26.2058154 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº: 2301762 00002024 PROCESSO SEI Nº: 2300.01.0167518/2024-51. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do Agente de Contratação responsável pela Licitação em epígrafe, a HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, para Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-188, no Trecho Guarda-Mora a Coranmeld, com 92,50 km de extensão, incluso no PPGA, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária HWN ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 23.656.000/01-62, com o preço global de R\$44.482.154,94 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente a julho de 2024, declarado-a vencedora da licitação. A partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o licitante deverá apresentar garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CS Brasil Frotas S.A. Instrumento: Termo de Aposita ao Contrato nº 9448530, visando ao reajuste do IPCA. O valor do Contrato estabelecido em R\$ 852.302,76 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) fica acrescido de R\$186.111,36 (cento e oitenta e seis mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos), passando a totalizar R\$1.038.414,12 (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Processo SEI 2300.01.0218418/2023-50.
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS. CONTRATADA: CONSÓRCIO MACHACALIS. Ordem de início em 01/04/2025 ao contrato DM-9454417/2025: fisa essa Contratada, autorizada a iniciar a Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia LMG-682, trechos: Bertópolis - Machacalis e Machacalis - Agmas Formosas / Rodovia LMG - 686, trechos: Limbarubá - Machacalis / Rodovia AMG - 900, trecho: Santa Helena de Minas - Entr. LMG-682, com 87,50 km de extensão. Processo nº 2300.01.0147346/2024-40.
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS. CONTRATADA: CONSTRUTORA ZAG LTDA. Ordem de reinício em 25/03/2025 ao contrato DM-0042023: fisa essa Contratada, autorizada a reiniciar a execução dos serviços de recuperação de pavimento asfáltico nas rodovias em trechos sob circunscrição da seguinte URG: LOTE 02, 29 URG - MANHUMIRIM, conforme relação dos trechos constantes no item 1 do Termo de Referência/Especificação Particular. Processo nº: 2300.01.0135262/2023-69.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Fundamento: art. 136, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Instrumento: Termo de Aposita ao contrato AEST - 009440673/2024 para inclusão de dotação orçamentária 2301 26 782 081 4 162 0001 449035 Fone 010.1. conforme documento SEI 109183041. Processo SEI 2300.01.0031260/2024-98.

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE TAXI ESPECIAL METROPOLITANO
Pelo presente Termo, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG outorga ao permissionário GILSON DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 708.***246-**, a Permissão Especial de Taxi Metropolitano HG-026, decorrente de transferência, nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 15.775, de 17 de outubro de 2005, realizada em cumprimento ao alvará judicial expedido nos autos do processo nº 0024.14.334.000.8 (100021027).
Pelo presente Termo, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG outorga ao permissionário BRUNO HENRIQUE CARDOSO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 101.***816-**, a Permissão Especial de Taxi Metropolitano CA-0532, decorrente de transferência, nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 15.775, de 17 de outubro de 2005.
Pelo presente Termo, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG outorga ao permissionário BRUNO HENRIQUE CARDOSO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 101.***816-**, a Permissão Especial de Taxi Metropolitano CA-0532, decorrente de transferência, nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 15.775, de 17 de outubro de 2005.

RECUSOS INDEFERIDOS
Placa Processº Recorrente
RPL03180 9339669 Karim Marques De Lima
HGU8830 12475248 Joao Batista Leandro
PVS9D08 11637717 Fabio Pignatari
GYZ3767 9449902 Darci Roberto Dos Reis
FTFL149 11602199 Wesley Henrique Dos Santos Alves
DRLL110 12508503 Fabio Nomes Luvizuti
GZG4154 9449902 Ronaldo Soares Mota Dias
HEG5767 9453211 Brayan Pereira Santos
GYX3393 11571343 Jose Geraldo De Andrade
PVP9102 11343937 Unca Auto Ônibus Ltda
CRE3769 9063956 Jeou Denise Rodrigues
HEB6965 9458292 Antonio Cesar Da Silva Amaral
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECUSOS INDEFERIDOS
Placa Processº Recorrente
JHJ1129 11620529 Marcilene Aparecida Bento Porto
HK9453 11522967 Inara Silva De Camila
GRV0092 11485626 Carlos Henrique Vercelotti
HGU8830 12475250 Joao Batista Leandro
FTFL149 11602199 Wesley Henrique Dos Santos Alves
DHW4808 11564728 Ana Cristina Rodrigues Chaves
HMS168 9307756 Hl Transportes Ltda
RPL03180 9339669 Wesley Henrique Dos Santos Alves
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECUSOS INDEFERIDOS
Placa Processº Recorrente
RPL03180 9339669 Allison Novais Pereira
HGU8830 12482361 Valnei Alves Dos Santos
PKJ6769 11421861 Barbara Vieira De Moraes
HMS168 9307756 Wesley Henrique Dos Santos Alves
PZG2610 12647477 Andre Mendes Meira
LHR4752 11485627 Ivan Lenas
HMS168 9307756 Rosângela David Silva
HGU8830 12475250 Wesley Henrique Dos Santos Alves
REY1762 11531186 Jose Batista De Souza
QOM4226 9423960 Vanderley Fernandes Da Silva
DEB7601 9329369 Marcelo Antonio De Freitas
JBR2426 9491923 Leandro Luiz Costa
ONJ0644 9375413 Leandro Vinicius De Siqueira
HGX3389 12485366 Vinicius Mateus Santos Rodrigues
OLY8421 9561411 Rafael Alves Junior
GM08415 9635996 Jefferson Lucas Santos Vieira
GMT1640 10315849 Joao Vitor Sordi Martins
HMR8116 11538060 Marcelo Antonio De Freitas
ONM0225 9484959 Reinaldo Ferreira Dos Santos
PNM3110 10385313 Lindava Conceicao Santos
KEL6880 13667533 Rafael Alves Junior
OPM2117 12925224 Kleudson Da Cunha